



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM EA EMPRESA INTERLAB FARMACEUTICA.

Gestor (a) do Contrato: EDVALDO CARDOSO DE LIMA

O **MUNICÍPIO DE VARGEM**, inscrita no CNPJ sob n.º 67.160.507/0001-83, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, n.º. 236, Centro, Vargem, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Leodécio Alves de Lima**, CPF: 297.749.628-93, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

Denominação: **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**

Endereço: Av. Água Fria, n.º. 981 – Água Fria – São Paulo - SP

CNPJ: 43.295.831/0001-40

Representante Legal: Laércio Veríssimo dos Santos Junior

CPF: 034.113.418-07

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E ROTINAS DA UNIDADE DO SAMU.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
72	DIMENIDRATO 30MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1000MG + FRUTOSE 1000MG-ENDOVENOSO-AMPOLA COM 100ML	5000	COSMED	R\$ 2,630	R\$ 13.150,000

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura, nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 005/2022** e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 - Prazo de execução/fornecimento: Conforme Anexo I;

3.3- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento.

4.3- Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo **28 (vinte e oito) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento**, diretamente em conta corrente da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo _____ / _____

Fls: _____

Rúbrica: _____

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 005/2022 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

5.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SEXTA– FORO

6.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o foro da Comarca de Bragança Paulista.

6.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem, 25 de março de 2022.


LEODÉCIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 43.295.831/0001-40


Laércio Veríssimo dos Santos Junior

CPF: 034.113.418-07

Testemunhas:

Nome/RG:

Nome/RG: